
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 335/SEMAGRIC/2021

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1.071/21/ASTEC/GAB/CGM, proveniente da Controladoria Geral do Município – CGM, e à luz da manifestação do *Controle Interno* da SEMAGRIC, constante no Memorando nº. 370/DA/DCAP/SEMAGRIC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Manifestar que o expediente elaborado pelo Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, Sr. Fernando Araújo da Silva, é incompleta e lacunosa, eis que **deixa de consignar a análise e controle quanto à legalidade e regularidade dos pagamentos** dos servidores nominados, deixando, assim, de atender a mais simplória necessidade de controle do ato administrativo e, dessa feita, descumprindo a solicitação da CGM.

Art. 2º. Determinar que a manifestação **seja autuada em processo administrativo**, para apuração e acompanhamento do feito, bem como se proceda a juntada deste nos autos, que igualmente **retornem-se os autos para a Gerência de Controle e Análise Processual, que nas mesmas 72 (setenta e duas) horas**, e que manifeste-se claramente, de cada indigitado/a servidor/a se atende regularmente os requisitos estabelecidos na legislação;

Art. 3º. Determinar, ainda, que a **Gerência de Controle e Análise Processual** que, de forma antecipada e preventiva, **elabore formulário individual e pessoal, constando expressamente os requisitos legais, para que cada servidor/a requeira a gratificação, declarando formalmente que faz jus à benesse.**

Art. 4º. Determinar, mais, que a **Gerência de Controle e Análise Processual** esclareça a existência ou não de mecanismos prévios para aferição da adequação e regularidade dos pagamentos.

Art. 5º. Determinar, que, em homenagem ao contraditório e ampla defesa, que a **Gerência de Controle e Análise Processual** arrazoe os motivos pelos quais deixou de apurar a legalidade dos pagamentos e se identificou ou não algum ato equivocado, de desconformidade ou de danos ao erário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMAGRIC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:75210E00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2021. Edição 3094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>